



**ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ – PORTOPREV, REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2022.**

Às onze horas do dia 09 de maio de 2022, reuniram-se na sede do PORTOPREV, os membros integrantes do Conselho de Gestão do PORTOPREV, eleitos em 22/12/2020 para o biênio 2021-2023 e a Superintendente do Instituto, Daniela Regina Rodrigues Pires. Havendo número legal de participantes declarou-se oficialmente aberta a reunião. Tendo os membros do Conselho tomado assento, passou-se às deliberações do dia: **1 - INVESTIMENTOS: 1.1 - Apresentação dos extratos de rentabilidade dos fundos de investimentos e dos títulos públicos do PORTOPREV, referente ao mês de março e abril de 2022.** Conforme documentos anexados, foram apresentados aos membros do Conselho de Gestão deste RPPS os extratos de rentabilidade de todos os investimentos do período supracitado e ainda a rentabilidade da carteira de ativos do PORTOPREV até 31/03/2022. **1.2 – Estratégia de alocação dos investimentos.** Foi informada ao Conselho a nova deliberação do Comitê de Investimentos que, ante o atual cenário econômico e em consonância com a política de investimentos do Instituto, entende que momento é favorável à continuidade da estratégia já praticada pelo PORTOPREV que visa à aquisição de títulos públicos, deliberando para o mês de maio a aquisição de R\$ 20.000.000,00 em títulos NTN-B com vencimento em 2040 OU 2045, de acordo com a taxa praticada no dia da aquisição; para isso serão utilizados recursos provenientes dos fundos ITAU INSTITUCIONAL RF INFLACAO FICFI; BRADESCO INSTITUCIONAL FIC FI RF IMA-B TITULOS PUB e FI CAIXA BRASIL IMA B TÍTULOS PÚBLICOS RF LP. **1.3 – Quitação da folha de pagamento dos inativos e pensionistas.** O Comitê de Investimentos sugere que a quitação da folha do mês de maio seja feita com recursos provenientes do repasse realizado pelo ente federativo, complementado com valores disponíveis no fundo BB FLUXO, se necessário. **2 – DISPOSIÇÕES GERAIS: 2.1 – Valor disponível no plano administrativo.** Foi deliberado junto aos membros do Conselho sobre o valor acumulado ao longo dos anos a título de reserva administrativa que, com base no extrato bancário em 28 de abril de 2022 resulta em R\$ 4.278.403,24; foi manifestada a intenção da administração do Instituto em reverter para o plano previdenciário parte desse valor, na ordem de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). A reversão visa dar um destino mais eficiente ao recurso uma vez que a administração



não tem projetos que exijam tal soma de valores; dessa forma, o valor seria revertido ao plano previdenciário, destinando-se exclusivamente ao pagamento de benefícios de aposentaria e pensão, sendo somado aos ativos garantidores do Instituto, melhorando, ainda que de forma discreta, o resultado atuarial. Para os tópicos 1.2, 1.3 e 2.1 houve aprovação unânime dos conselheiros. **2.2 – Estudos para melhoria do déficit atuarial.** Ainda em relação às medidas que visem a melhoria do resultado atuarial do Instituto, foram objetos de deliberação junto ao Executivo, a possibilidade da doação de bem imóvel para amortização do déficit e da vinculação do IR retido na fonte, dos aposentados e pensionistas, ao plano previdenciário. Para estes assuntos, o Poder Executivo vai realizar levantamento de bens imóveis que eventualmente possam ser doados ao Instituto e solicitou um estudo técnico para apurar as vantagens da vinculação do IR como citado. **2.3 – Elaboração e envio ao Executivo de projeto de lei de implantação do plano de amortização do déficit.** Foi debatida na reunião a necessidade de implantação do plano de amortização do déficit com base no resultado do cálculo atuarial data focal 31/12/2021, que impõe obrigações ao Ente Federativo ainda neste exercício de 2022 e necessita de lei autorizativa e está sujeita à observância da noventena. Neste sentido os conselheiros concordaram como envio do projeto de lei para que o Executivo promova a autorização legislativa/pagamento dos aportes, sendo que a lei estará sujeita à revogação no caso do novo cálculo atuarial contratado pelo Ente demonstre resultado diverso, observado seu envio à Secretaria de Previdência. **2.4 - Regulamentação na forma de contagem de dias.** Para padronização do início da contagem de prazos constante na Le 135/2012, foi elaborada a Resolução Interna nº 001/2022, cuja minuta foi analisada pelos membros do Conselho; deliberou-se pelo envio da mesma à Prefeitura para que a regulamentação se dê por Decreto, de modo a abarcar toda a municipalidade. **2.5 – Da próxima reunião.** Tendo em vista que na atual reunião foram analisados resultados dos meses de março e abril, deliberou-se que a próxima reunião poderá ser realizada no mês de junho, preferencialmente na primeira semana do mês. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada ata que lida e aprovada vai assinada por todos. Porto Feliz, 09 de maio de 2022.

NOME	ASSINATURA
RENATA SANTOS HUGO	
BRUNA SILVA DE CARVALHO	



LEONARDO BRONZE SEGGA	
TIAGO APARECIDO PÁSCOLI SERVELIN	
MARIA REGINA TABORDA BRUGNARO	
DANIELE DE CAMPOS CAMARGO	
SIMONE SONSIN DIANA VITURE DA SILVA	
DANIELA REGINA RODRIGUES PIRES	